



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Autuado em 12/12/2025

Processo Administrativo nº 167/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia do FORD – TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L, Placa: TGX0D94 do Fundo Municipal de Saúde.

ORGÃO DE ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: INDIANA VEICULOS LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.567,85 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais oitenta e cinco centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento tem por finalidade registrar a necessidade de Serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da FORD – TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L, Placa: TGX0D94 do Fundo Municipal de Saúde.

INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Saúde
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	Imediato
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da em veículos desta secretaria.
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento e a conservação do veículo FORD – TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L, Placa: TGX0D94, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, assegurando que esteja em condições adequadas de uso para o desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO que a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia é essencial para preservar a vida útil do veículo e prevenir falhas mecânicas que possam comprometer a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o referido veículo é utilizado no atendimento das demandas operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde, sendo fundamental para o transporte seguro de servidores, insumos e equipamentos;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada assegura a realização dos serviços com qualidade técnica, observando as especificações do fabricante e garantindo a preservação da garantia do veículo;

CONSIDERANDO que a formalização desta demanda tem por objetivo subsidiar a instrução processual para Serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da FORD – TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L, Placa: TGX0D94 do Fundo Municipal de Saúde, recomenda-se a adoção das providências cabíveis junto ao setor competente, a fim de dar prosseguimento ao trâmite processual, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, destinados ao atendimento das demandas desta Secretaria.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da	UN	01



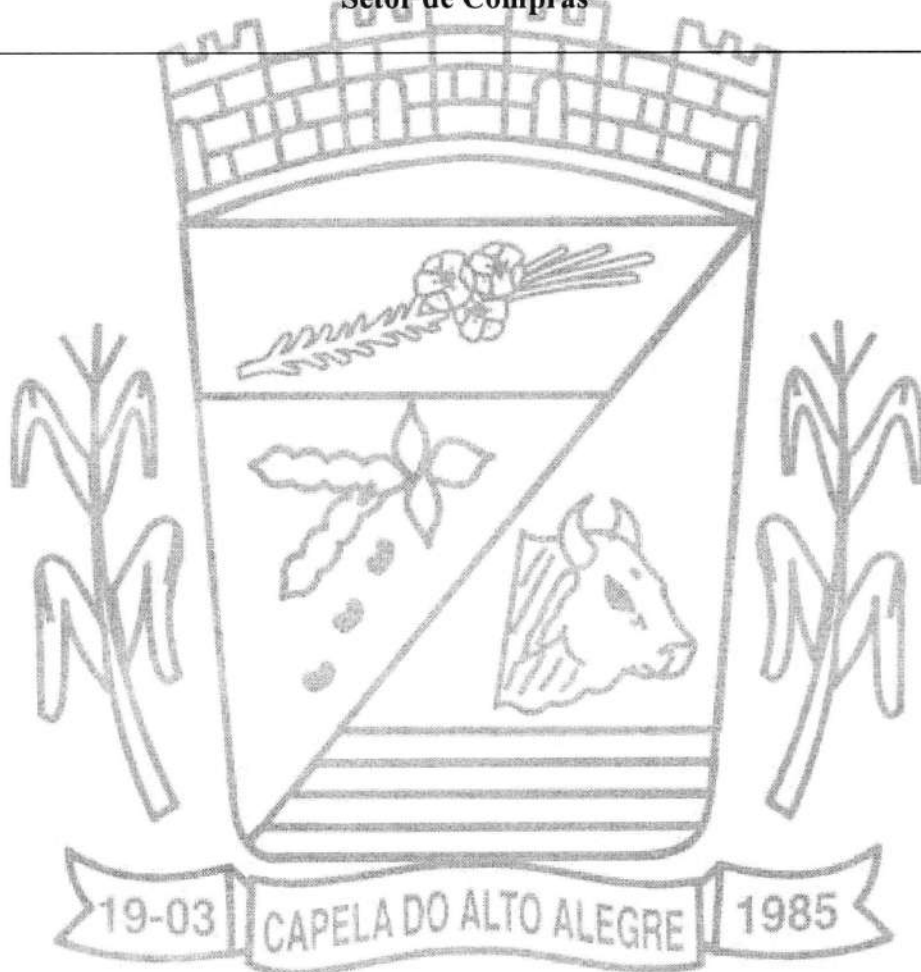
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

FORD – TRANSIT MINIBUS 2.0 16V
18L, Placa: TGX0D94 do Fundo
Municipal de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Jaqueline Cunha

Jaqueline Cunha da Silva
Matrícula nº 201251
Setor de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e eficiente diante da necessidade dos Serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia veículo FORD – TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L, Placa: TGX0D94 do Fundo Municipal de Saúde.

O serviço em tela justifica-se pela necessidade de manter o veículo FORD – TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L, Placa: TGX0D94, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, em perfeitas condições de uso, garantindo sua segurança, confiabilidade e desempenho. Trata-se de um bem essencial para o cumprimento das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado no transporte de profissionais, pacientes, insumos e equipamentos, tanto em demandas internas quanto externas.

A realização de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia do veículo é imprescindível para prevenir avarias, corrigir defeitos e assegurar a preservação da garantia de fábrica, evitando gastos desnecessários com reparos não cobertos. Ademais, a execução desses serviços por empresa especializada garante a aplicação das especificações técnicas do fabricante e o uso de peças originais, assegurando a durabilidade e o bom funcionamento do veículo, o que contribui diretamente para a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 36 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresas aptas à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo FORD – TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L, Placa: TGX0D94, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde.

Durante o levantamento, verificou-se a existência de empresas especializadas em manutenção automotiva, tanto no âmbito regional quanto estadual, incluindo oficinas credenciadas e autorizadas pela montadora, que dispõem de mão de obra qualificada e peças originais, garantindo a execução de serviços com qualidade técnica e segurança operacional.

As formas mais comuns de contratação identificadas foram:

- **Por serviço executado**, com valores definidos para cada tipo de intervenção;
- **Pacote de manutenção preventiva**, com revisões programadas e substituição de peças conforme necessidade;
- **Contrato por escopo definido**, abrangendo serviços específicos até a conclusão total do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Opta-se pela contratação por escopo definido, tendo em vista que a necessidade é pontual e delimitada, visando garantir a manutenção preventiva e corretiva necessária para restabelecer plenamente as condições de uso e segurança do veículo.

Essa modalidade se justifica pelos seguintes fatores:

1. **Objetividade e delimitação do serviço** – o escopo é claramente definido, contemplando as manutenções necessárias para o pleno funcionamento do veículo, sem previsão de continuidade após a execução completa dos serviços.
2. **Adequação à demanda específica** – o objeto visa atender exclusivamente a necessidade imediata de reparo e revisão do veículo, utilizado em serviços essenciais à saúde pública municipal.
3. **Garantia técnica** – a execução por empresa qualificada assegura que o veículo retorne às suas condições originais de funcionamento, preservando a segurança dos usuários e a durabilidade dos componentes.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por tempo de garantia, visando restabelecer plenamente as condições de funcionamento e segurança do veículo FORD – TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L, Placa: TGX0D94, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde.

O serviço deverá contemplar:

- Diagnóstico completo do sistema mecânico, elétrico e eletrônico do veículo;
- Substituição de peças danificadas ou desgastadas.
- Execução de revisão preventiva, incluindo troca de óleo, filtros, verificação de fluidos, calibragem de pneus e inspeção geral;
- Testes de funcionamento e inspeção final para garantir a plena eficiência e segurança operacional;

A contratação será por escopo definido, com prazo limitado à execução integral dos serviços, não caracterizando prestação contínua. O objetivo é garantir que o veículo retorne às suas condições originais de uso, assegurando sua disponibilidade para as atividades operacionais e essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que a execução do serviço será realizada pela empresa INDIANA VEICULOS LTDA, concessionária autorizada da marca, sediada em Feira de Santana/BA, por se tratar da assistência técnica autorizada mais próxima ao Município de Capela do Alto Alegre. A escolha se justifica pela necessidade de garantir a utilização de peças originais, mão de obra especializada e suporte técnico adequado, assegurando a qualidade do serviço e a preservação da garantia de fábrica

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

O levantamento dos quantitativos foi realizado a partir da solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir a manutenção preventiva e corretiva adequada do veículo FORD – TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L, Placa: TGX0D94. A medida visa assegurar a plena funcionalidade e a confiabilidade do automóvel, prevenindo falhas mecânicas e elétricas que possam comprometer a segurança dos condutores, passageiros e a execução das atividades institucionais.

A manutenção periódica é fundamental para prolongar a vida útil do veículo, reduzir custos com reparos emergenciais e evitar a paralisação de serviços essenciais prestados pelo órgão, especialmente no transporte de profissionais de saúde, pacientes, insumos e equipamentos. Além disso, a adoção de um planejamento de manutenção programada contribui para otimizar recursos públicos, garantir eficiência operacional e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao transporte oficial.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado de **R\$ 3.567,85 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais oitenta e cinco centavos)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	V UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da FORD – TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L, Placa: TGX0D94 do Fundo Municipal de Saúde	1	R\$ 3.567,85	R\$ 3.567,85
TOTAL				R\$ 3.567,85

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo FORD – TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L, Placa: TGX0D94, deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. Qualificação técnica da contratada

Disponibilidade de mão de obra qualificada e certificada para execução de serviços mecânicos, elétricos e eletrônicos.

2. Execução dos serviços

Realização de manutenção preventiva conforme recomendações do fabricante e plano de revisões periódicas.

3. Prazos e logística

Atendimento prioritário, com início dos serviços no prazo máximo estabelecido na ordem de serviço emitida pela Secretaria de Saúde.

Disponibilidade de estrutura física ou oficina credenciada para execução dos serviços, localizada a distância compatível para garantir agilidade no atendimento.

4. Condições gerais

Garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e garantia conforme fabricante para as peças substituídas.

Cumprimento integral das normas de segurança, ambientais e trabalhistas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

A contratação epigrafada será realizada através de dispensa de licitação conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

11 - DO AMPARO LEGAL

A presente contratação direta (dispensa de licitação) fundamenta-se no art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, aplicável ao caso de serviços de manutenção corretiva e preventiva realizados durante o período de garantia do veículo FORD – TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L, Placa: TGX0D94, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde.

No caso concreto, a preservação da garantia de fábrica exige a execução dos serviços na rede autorizada da montadora, conforme condições do manual do proprietário/termo de garantia, o que vincula a execução a prestadores especificamente habilitados/credenciados pela fabricante. Tal requisito justifica a contratação direta com base no dispositivo legal acima, a fim de não comprometer a garantia e assegurar a manutenção adequada do bem público.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, visando à execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva durante o período de garantia do veículo FORD – TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L, Placa: TGX0D94, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, mostra-se viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública.

A escolha pela execução dos serviços junto à rede autorizada da montadora decorre da obrigatoriedade estabelecida no termo de garantia do fabricante, sendo esta a única forma de preservar a cobertura de fábrica e evitar prejuízos ao patrimônio público.

Considerando que a manutenção do veículo é essencial para a continuidade dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde, a presente contratação assegura:

- Cumprimento das exigências de garantia;
- Prolongamento da vida útil do bem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- Redução de riscos e custos futuros com reparos não cobertos;
- Atendimento rápido e especializado pela rede autorizada.

Assim, atesto a viabilidade técnica e administrativa da contratação, estando esta compatível com o interesse público, economicidade e conveniência administrativa.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA


KÉRCIA ÁLVARES NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Em: 12/12/2025.


JÁQUELINE CUNHA DA SILVA

Setor de Compras

Em: 12/12/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia veículo FORD – TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L, Placa: TGX0D94 do Fundo Municipal de Saúde.
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Serviço
- 1.4. Regime de execução: indireto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O serviço em tela justifica-se pela necessidade de manter o veículo FORD – TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L, Placa: TGX0D94, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, em perfeitas condições de uso, garantindo sua segurança, confiabilidade e desempenho. Trata-se de um bem essencial para o cumprimento das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado no transporte de profissionais, pacientes, insumos e equipamentos, tanto em demandas internas quanto externas.

A realização de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia do veículo é imprescindível para prevenir avarias, corrigir defeitos e assegurar a preservação da garantia de fábrica, evitando gastos desnecessários com reparos não cobertos. Ademais, a execução desses serviços por empresa especializada garante a aplicação das especificações técnicas do fabricante e o uso de peças originais, assegurando a durabilidade e o bom funcionamento do veículo, o que contribui diretamente para a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde.

A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por tempo de garantia, visando restabelecer plenamente as condições de funcionamento e segurança do veículo FORD – TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L, Placa: TGX0D94, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde.

O serviço deverá contemplar:

- Diagnóstico completo do sistema mecânico, elétrico e eletrônico do veículo;
- Substituição de peças danificadas ou desgastadas.
- Execução de revisão preventiva, incluindo troca de óleo, filtros, verificação de fluidos, calibragem de pneus e inspeção geral;
- Testes de funcionamento e inspeção final para garantir a plena eficiência e segurança operacional;
- A contratação será por escopo definido, com prazo limitado à execução integral dos serviços, não caracterizando prestação contínua. O objetivo é garantir que o veículo retorne às suas condições originais de uso, assegurando sua disponibilidade para as atividades operacionais e essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.
- Ressalta-se que a execução do serviço será realizada pela empresa INDIANA VEICULOS LTDA, concessionária autorizada da marca, sediada em Feira de Santana/BA, por se tratar da assistência técnica autorizada mais próxima ao Município de Capela do Alto Alegre. A escolha se justifica pela necessidade de garantir a utilização de peças originais, mão de obra especializada e suporte técnico adequado, assegurando a qualidade do serviço e a preservação da garantia de fábrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

A contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e A presente contratação direta (dispensa de licitação) fundamenta-se no art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, aplicável ao caso de serviços de manutenção corretiva e preventiva realizados durante o período de garantia do veículo FORD – TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L, Placa: TGX0D94 , pertencente ao Fundo Municipal de Saúde.

No caso concreto, a preservação da garantia de fábrica exige a execução dos serviços na rede autorizada da montadora, conforme condições do manual do proprietário/termo de garantia, o que vincula a execução a prestadores especificamente habilitados/credenciados pela fabricante. Tal requisito justifica a contratação direta com base no dispositivo legal acima, a fim de não comprometer a garantia e assegurar a manutenção adequada do bem público.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo FORD – TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L, Placa: TGX0D94 , deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. Qualificação técnica da contratada

Disponibilidade de mão de obra qualificada e certificada para execução de serviços mecânicos, elétricos e eletrônicos.

2. Execução dos serviços

Realização de manutenção preventiva conforme recomendações do fabricante e plano de revisões periódicas.

3. Prazos e logística

Atendimento prioritário, com início dos serviços no prazo máximo estabelecido na ordem de serviço emitida pela Secretaria de Saúde.

Disponibilidade de estrutura física ou oficina credenciada para execução dos serviços, localizada a distância compatível para garantir agilidade no atendimento.

4. Condições gerais

Garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e garantia conforme fabricante para as peças substituídas.

Cumprimento integral das normas de segurança, ambientais e trabalhistas aplicáveis.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;

4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.9. Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10. Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor Sr. Jarbas Almeida de Oliveira, Matrícula nº 201296, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

6.4. Em razão do valor da contratação e nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, o contrato será substituído pela Nota de Empenho, a qual, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo setor competente, constituirá o instrumento hábil para formalização da contratação e para fins de liquidação e pagamento da despesa.

6.5. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, certidões fiscais e trabalhista e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualifica ao Econômico-financeira será comprovada mediante a apresenta ao dos seguintes documentos:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0610 – Fundo Municipal de Saúde	2064 – Manutenção e uso da Frota Veicular	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390300 – Material de Consumo	1.500.0000 1.500.1002

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 3.567,85 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais oitenta**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

e cinco centavos), resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	V UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da FORD – TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L, Placa: TGX0D94 do Fundo Municipal de Saúde	1	R\$ 3.567,85	R\$ 3.567,85
TOTAL				R\$ 3.567,85

Capela do Alto Alegre, 12 de dezembro de 2025



Orçamento 254063

Prisma
Consultor:
Agendamento: / / 00:00
Abertura: 12/12/2025 10:41
Prev. Entrega: 9
Tipo de O.S. V1
Cond. Pagto A VISTA

Validade 21/12/2025

INDIANA VEICULOS

CNPJ.: 40606402000825
End. AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE DUTRA,2771
FEIRA DE SANTANA - BA - CEP:44088451
Telefones:Fix: (75) 33403515 Fix: (75) 036028009 C

DADOS DO CLIENTE:

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Tel. [res] (75) 981651106
Tel. [res] (75) 981651106
Email:FUNDOMUNICIPALLSAUDE@HOTMAIL.COM
Contatos Adicionais

C.N.P.J.: 11286393000168
I.E.:

Endereço: RUA RUA DESENOVE DE MARÇO,179
Bairro: CENTRO
Cidade: CAPELA DO ALTO ALEGRE
CEP: 44645000
UF: BA

DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: TTBBMB6 - TTBBMB6-I/FORD TRANS KM: 37418
Chassi: WF0JTTBF5TU019913 Ano: 2025/2026
Placa: TGX0D94/ Cor BRANCO OXFORD

Combustível 

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Data Venda: 12/06/2025
Distribuidor: INDIANA VEICULOS LTDA

NS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vlr.Unit.	Imp.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Total
1 SR02	SERVIÇO MECANICO	1,00	1.135,0000	0,00	0,00	0,00	1.135,00
1.1 BK3Z/ 2N248/K /	BK3Z/ 2N248/K / - CHICOTE PAST	1,00	215,7375	0,00	0,00	0,00	215,74
1.2 BK2Z/ 2200/D /	BK2Z/ 2200/D / - JG.PASTILHAS	1,00	367,5000	0,00	0,00	0,00	367,50
1.3 BK2Z/ 1125/N /	BK2Z/ 1125/N / - DISCO DE FREI	1,00	1.003,2500	0,00	0,00	0,00	1.003,25
1.4 BK3Z/ 2001/E /	BK3Z/ 2001/E / - JG.PASTILHAS	1,00	438,3625	0,00	0,00	0,00	438,36
1.5 MOF KIT REVISAO FDS	MOF KIT REVISAO FDS	2,00	79,0000	0,00	0,00	0,00	158,00
1.6 MOF PROTECAO MOLASMOF PROTECAO MOLAS FDS	MOF PROTECAO MOLASMOF PROTECAO MOLAS FDS	2,00	125,0000	0,00	0,00	0,00	250,00
Sub Total:							3.567,85

Observações:
ORÇAMENTO DE SERVIÇO VALOR DE MÃO DE OBRA 1.135,00 E VALOR DE PEÇAS 2.432,85

Total Serviços: 0,00
Total Produtos: 0,00
Total Impostos: 0,00
Total PIS Retido: 0,00
Total COFINS Retido: 0,00
Total CSLL Retido: 0,00

Total Geral: 0,00

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA __/__/__

SENATRAN - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01446977460

PLACA

TGX0D94

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2026

NÚMERO DO CRV

254411737850



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

10615040879

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/FORD TRANSIT B46EAMB

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

WF0JTTBF5TU019913

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

Documento emitido por DETRAN BA (11070800000000000000) em 16/07/2025 às 15:40:02.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CHN e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

...

POTÊNCIA/CLASSE

165CV/1995

PESO BRUTO TOTAL

4,6

MOTOR

TU019913

CMT

5,35

EPDS

2

LOTAÇÃO

18P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAH

CPF/CNPJ

05.816.630/0001-52

LOCAL

SALVADOR BA

DATA

16/07/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOP (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Termo de Transferência Externa

Nº do Termo: 2025/001593

Data da Movimentação: 12/08/2025

Prev. de Retorno: 31/12/2029

Cedente: 019000 - SECRETARIA DA SAUDE - SESAB

Destino: 13.897.111/0001-94 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Endereço: RUA 19 DE MARÇO, 179 - CENTRO - 0024 - CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA

Motivo: 115 - CESSÃO DE USO

Item	Patrimônio	Cód. Antigo	Descrição	Sit. Física	Valor (R\$)
1	00744610		VEICULO DE PASSAGEIRO TIPO VAN - DESCRICAO: VEICULO, de Serviço Administrativo, para Transporte de Técnico e Equipamento em viagem, tipo Van ou Minibus, capacidade mínima de passageiros 15 + 1, Diesel, na cor branca, com pintura da logomarca padrão GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - BRASAO DE ARMAS USO EXCLUSIVO EM SERVICO, na lateral das portas dianteiras do veículo. DADOS TECNICOS: Combustível: Diesel; Compete a SAEB o desempenho das atividades de inspeção de veículos automotores, em conjunto com a unidade adquirente, e do seu emplacamento/registro junto aos órgãos competentes. SEI: 019.4975.2025.0012526-61 AFM: 19.004.00123/2025. NF: 000.927.629 MODELO: FORD TRANSIT B46E AMB. - PLACA: TGX0D94 - CHASSI: WF0JTTBF5TU019913 - RENAVAM: 01446977460 - MARCA: FORD - MODELO: TRANSIT B46E AMB - ANO FABRICACAO: 2025 - ANO MODELO: 2026 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCA - Nº DO MOTOR: TU019913	BOM	245.000,00

Total: 245.000,00

Autorizo a movimentação do(s) bem(ns) Patrimonial(is).

Atesto que recebi os bens patrimoniais constantes neste termo, assumindo total responsabilidade pela guarda e zelo dos mesmos.

Ass./Carimbo Patrimônio

Ass./Carimbo Origem

Ass./Carimbo Destino

Ofício Circular nº 01/2025

Salvador, 12 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal

A/c: Prefeito(a) Municipal

Assunto: Efetivação de Apólice de Seguro – Veículos cedidos ao Município.

Prezado(a) Prefeito(a),

Ao cumprimentá-lo(a), quanto aos veículos de propriedade do Estado da Bahia e cedidos a esse município, solicitamos o que segue.

Em atenção ao que dispõe(m) o(s) termo(s) de cessão de uso que deu(deram) suporte à entrega do(s) veículo(s) em favor desse município, solicitamos de V. Sa. que seja realizada a apólice de seguro conforme disposto na Cláusula Terceira- das Obrigações do Termo de Cessão de Uso:

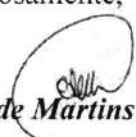
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

“V - Assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, conservação e manutenção do(s) bem(ns) cedido(s), inclusive seguro e custeio com a manutenção necessária...”

Solicitamos que seja encaminhada a essa Coordenação de Patrimônio cópia da apólice supracitada no prazo de 24hs, após o recebimento do veículo que o Município fora contemplado para e-mail: zorailde.oliveira@saude.ba.gov.br.

Certos da atenção desse município aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima, ao passo que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, especialmente através dos números 71-3115-4393/3115-4158.

Atenciosamente,


Zorailde Martins de Oliveira

Coordenadora de Patrimônio -COPAT

RECEBEMOS DE FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		DATA DE RECEBIMENTO	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e 000.927.629 Série 008	
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA  RUA DAS TRANSPORTADORAS-490 - SALA 2-POLO INDUSTRIAL DE CAMACARI-BA CAMACARI-BA CEP: 42816-260 TEL:			
DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.927.629 - FL 1/2 SÉRIE 008			

744610
11.07.25